



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o Termo de parceria celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Dom Adalberto Marzi.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 163ª reunião (128ª ordinária) realizada dia 11 de dezembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

CONSIDERANDO o Decreto nº3.100, de doze de julho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retromencionadas;

CONSIDERANDO o Processo de nº 17.750/2007, datado de 04/09/2007, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro Fábio Manabu Martins Shimizu nesta reunião.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade, o termo de parceria firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando apoiar a operacionalização da Farmácia Popular no bairro da Cidade Nova, mediante a disponibilização de pessoal e custeio com a manutenção da referida unidade.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de dezembro de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2007 – CES/AM**, datada de 11 de dezembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o Termo de parceria celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Dom Adalberto Marzi.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 163ª reunião (128ª ordinária) realizada dia 11 de dezembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

CONSIDERANDO o Decreto nº3.100, de doze de julho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retromencionadas;

CONSIDERANDO o Processo de nº 17.750/2007, datado de 04/09/2007, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro **Fábio Manabu Martins Shimizu** nesta reunião.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade, o termo de parceria firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando apoiar a operacionalização da Farmácia Popular no bairro da Cidade Nova, mediante a disponibilização de pessoal e custeio com a manutenção da referida unidade.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de dezembro de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2007 – CES/AM**, datada de 11 de dezembro de 2007, nos **termos do Decreto de 18.11.2004.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde